

Apêndice E – Regulamento das Atividades Complementares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE Câmpus Sapucaia do Sul

Curso de Licenciatura em Matemática EaD

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Licenciatura em Matemática EaD do Instituto Federal Sul-rio- grandense do Câmpus Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática EaD, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IF Sul.

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do

estudante.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo estudante ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado / Coordenação de Curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento;
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Licenciatura em Matemática EaD:

- I. Atividades em projetos de ensino;
- II. Atividades em programas e projetos de pesquisa;
- III. Atividades em programas e projetos de extensão;

- IV. Atividades assistenciais (voluntariado);
- V. Participação em eventos técnicos científicos, culturais e esportivos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- VI. Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- VII. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VIII. Participação em cursos de curta duração;
- IX. Participação em cursos de longa duração;
- X. Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais, anais, sites e blogs;
- XI. Trabalhos publicados em revistas com Qualis, e/ou livros e capítulos;
- XII. Apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- XIII. Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- XIV. Estágio(s) não obrigatório(s), na área do ensino da matemática ou área afim;
- XV. Experiência profissional, na área do ensino da matemática ou área afim;
- XVI. Cursos na área do ensino da matemática ou área afim.

LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Limite de horas por cada atividade	Limite de horas totais no Curso	Documento comprobatório
Atividades em projetos de ensino	-----	100h	Certificado
Atividades em programas e projetos de pesquisa	-----	100h	Certificado
Atividades em programas e projetos de extensão	-----	100h	Certificado
Atividades assistenciais (voluntariado)	-----	100h	Atestado ou declaração
Participação em eventos técnicos científicos, culturais e esportivos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza)	-----	120h	Certificados
Atividades de monitorias em disciplinas de curso	20h	40h	Certificado
Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	20h	80h	Histórico Escolar
Participação em cursos de curta	10h	100h	Certificados

duração			
Participação em cursos de longa duração	40h	100h	Certificados
Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais, anais, sites e blogs	10h	100h	Certificado ou Cópia da publicação
Trabalhos publicados em revistas com Qualis, e/ou livros e capítulos	20h	100h	Certificado ou Cópia da publicação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	10h	100h	Certificado de Apresentação
Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria	-----	60h	Declaração da gestão
Estágio(s) não obrigatório(s), na área do ensino da matemática ou área afim	----	200h	Declaração ou contrato de estágio não obrigatório
Experiência profissional, na área do ensino da matemática ou área afim	----	200h	Declaração ou contrato de trabalho
Cursos na área do ensino da matemática ou área afim	40h	200h	Certificados

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 7º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do ingresso no curso, perfazendo um total de 200 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente vinculado ao Curso, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 9º Cabe ao estudante apresentar, junto à Coordenação do Curso, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único: O estudante deve encaminhar via SUAP a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 10. A Coordenação de Curso tem a responsabilidade de validar as atividades

complementares comprovadas pelo estudante, em conformidade com os critérios e cálculos previstos neste Regulamento, ouvindo o Colegiado do Curso, caso necessário.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cálculos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado/Coordenadoria do Curso.

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.